

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 942/99 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a criação de vagas no Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 159 (cento e cinquenta e nove) vagas no quadro funcional do Município de Parelhas.

Art. 2º - As vagas de que trata o artigo anterior serão destinadas a ocupação de funções específicas independente da secretaria a que se destine.

Parágrafo I - O quantitativo das vagas por funções será o seguinte:

- | | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| a) GARI - 10 | h) PROFESSOR POLIVALETANTE - 100 |
| b) A.S.G. - 10 | i) OPERADOR DE MICRO - 05 |
| c) MOTORISTA - 03 | J) FISCAL DE TRIBUTOS - 05 |
| d) MECÂNICO - 02 | l) FISCAL DE OBRAS - 02 |
| e) TELEFONISTA - 04 | m) MÉDICO - 02 |
| f) AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 | n) AGENTE ADMINISTRATIVO - 03 |
| g) TÉCNICO AGRÍCOLA - 02 | o) GUARDA DE TRÂNSITO - 06 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),

Em, 25 de novembro de 1999.

Arnaud Macedo de Oliveira

ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nelson Arnaldo de Medeiros

NELSON ARNALDO DE MEDEIROS
Secretário de Administração